



## EDITAL Nº 22 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de extensão: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE”

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” é realizar um diagnóstico da arborização urbana e estabelecer um planejamento estratégico de longo-prazo, visando o aumento das áreas verdes no município e a busca pela harmonização da arborização na cidade do Rio Grande, oferecendo um serviço de plantio e manutenção ágil, transparente e eficaz.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um bolsista suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
1	Bolsista	Ser estudante de graduação dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal e Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas – UFPel.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	12 (doze) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Bolsista** – Realizar inventário arbóreo georreferenciado nos principais centros urbanos da cidade de Rio Grande; Identificação e avaliação do estado fitossanitário dos espécimes amostrados; Organização dos dados levantados e a elaboração dos relatórios.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **11 de outubro de 2022**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

**3.2** Período de inscrições: **12 de outubro a 31 de outubro de 2022**.

**3.2.1** Caso não haja mais de um candidato inscrito no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: [\*\*processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br\*\*](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br)

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
- Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Currículo Vitae (acompanhado de comprovantes);



- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Dados bancários;

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 04 (quatro) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo

### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação/ano</b>
Semestres cursados	0,5 pontos por semestre até 4 pontos

Ter experiência com estudo de vegetação (estágios, monitoria, TCC)	Até 2 pontos
Ter cursado ou estar cursando disciplinas de Botânica e/ou que envolvam reconhecimento de vegetação	0,5 por disciplina até 4 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **03 de novembro de 2022**.

**4.5** A data para interposição de recurso é **04 de novembro de 2022**. Os recursos serão julgados no dia **07 de novembro de 2022**.

**4.6.** As entrevistas serão marcadas para o dia **09 de novembro de 2022**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação e interação	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre vegetação	Máximo 03 pontos
Conhecimento sobre programas de tabulação de dados	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 03 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
12 à 31/10/2022	Inscrições.
01/11/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
03/11/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa. *
04/11/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
07/11/2022	Julgamento dos recursos da primeira etapa.
08/11/2022	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista. *
09/11/2022	Entrevistas.
10/11/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
11/11/2022	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
16/11/2022	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br).

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [pgrrolli@gmail.com](mailto:pgrrolli@gmail.com)

**8.4** O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 11 de outubro de 2022

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
- Servidor
- Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
- Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Currículo Vitae (acompanhado de comprovantes);
- Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- Dados bancários;

## EDITAL Nº 22 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.docx

Documento número #62c8c6a1-f94a-4e1c-b3db-f7ac04c8e36f

Hash do documento original (SHA256): 6bfab2e80e9941dc38910c49c013dec8d2c843e22ff685b65c79769a6f4a24b4

### Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 11 out 2022 às 11:09:17

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 11 out 2022 às 10:18:53

### Log

- 11 out 2022, 10:16:47 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 62c8c6a1-f94a-4e1c-b3db-f7ac04c8e36f. Data limite para assinatura do documento: 13 de outubro de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 out 2022, 10:16:52 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 out 2022, 10:16:52 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 11 out 2022, 10:18:53 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.379.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 out 2022, 11:09:17 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.380.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 out 2022, 11:09:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 62c8c6a1-f94a-4e1c-b3db-f7ac04c8e36f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 62c8c6a1-f94a-4e1c-b3db-f7ac04c8e36f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).